



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o município na aquisição de equipamentos para Setores do Centro Administrativo, Secretaria de Obras e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos para otimizar mobiliários de escritório pra estruturar as salas de Setores do Centro Administrativo, Secretaria de Obras e Conselho Tutelar.

### 3. DOS ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	01	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - COM FUNCOES DE IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COM ALIMENTADOR PARA COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM TONER INCLUSO, COM TRANSFORMADOR DE ENERGIA INCLUSO COM POTENCIA MINIMA COMPATIVEL COM A DEMANDADA PELA IMPRESSORA	3.990,00
2	05	un	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE - DE TECIDO GOMADO, COM MECANISMO RELAX, COM APOIO REGULAVEL PARA BRACOS, NA COR PRETA	1.310,75
3	02	un	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS QUENTE E FRIO - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2.470,00
4	02	un	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS QUENTE E FRIO - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3.485,00
5	02	un	MESA PARA ESCRITORIO - MEDINDO 1,00 X 0,60 M	288,00
6	01	un	CALCULADORA - DE MESA, COM IMPRESSAO TERMICA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	998,00
7	06	un	CADEIRA APROXIMACAO DIRETOR COM BRACO, TECIDO PRETO - GOMADO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM S	894,50
8	01	un	MESA OVAL, MEDINDO 1,00 M X 1,40 M	552,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

OBS: Todos os Condicionadores de Ar devem ser entregues instalados, sendo que uma unidade dos de 12.000 BTUs deve ser instalado em parede de vidro e a instalação será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro do Município.

#### **4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no local indicado na Autorização de Compras que será enviada no e-mail indicado na proposta, num prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos;

4.1.1 Os condicionadores de ar devem ser entregues e instalados nesse prazo;

4.2 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e seus anexos;

4.3 Os equipamentos a ser entregues deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte;

4.4 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo;

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, equipamentos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

a) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;

d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

Jóia - RS, 06 de dezembro de 2022.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Jóia